

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS "CASA ODON BEZERRA" BANANEIRAS – PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 652/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 10, de 24 de outubro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 1.784 m², localizado na Rua Pedro Moreno Godim, Conjunto Major Augusto Bezerra, perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites: 41,60 metros de frente com a Rua Pedro Moreno Godim, 43 metros de fundos com a rua do Cemitério Público, 36,40 metros do lado esquerdo e 56,40 metros do lado direito com o outorgante expropriante, de propriedade do Senhor JOSENÊS CIRNE RAMALHO, CPF Nº 023.094.594-53, registrada no livro de nº 2-B, fls. 73, R-01-376, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.
- Art. 2°. A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para construção de uma QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO EMEF DR JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS.
- **Art. 3º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução desta medida e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.
- Art. 4° O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 03 de fevereiro de 2015.

Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho Presidente



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS O JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59 Rua Cel. Antonio Pessoa, 375, BANANEIRAS, PB www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 04 DE FEVEREIRO DE 2015

II MUNICIPAL Nº 652/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória n° 10, de 24 de outubro de 2014, e que a Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 1.784 m², localizado na Rua Pedro Moreno Godim, Conjunto Major Augusto Bezerra, perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites: 41,60 metros de frente com a Rua Pedro Moreno Godim, 43 metros de fundos com a rua do Cemitério Público, 36,40 metros do lado esquerdo e 56,40 metros do lado direito com o outorgante expropriante, de propriedade Senhor JOSENÊS CIRNE RAMALHO, CPF N° 023.094.594-53, gistrada no livro de n° 2-B, fls. 73, R-01-376, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.

- Art. 2º. A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para construção de uma QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO EMEF DR JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS.
- Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução desta medida e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.
- Art. 4° O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 04 de fevereiro de 2015.

Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho

Presidente